



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

## Câmara Municipal de Ibotirama

Segunda-feira • 22 de Abril de 2024 • Ano XVI • Nº 1000

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Portarias ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - André Gessé Morais / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Avenida J.K., nº 763 São Francisco

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTC4NEFDQZZDNZUXNTDFRD

## Portarias



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA

## ESTADO DA BAHIA

CNPJ 63.083.976/0001-95

CEP: 47.520-000 - IBOTIRAMA/BAHIA

Av. Juscelino Kubitschek, 763 - São Francisco

site:camaraibotirama.ba.gov.br - Fone: (77)3698-2337

### PORTARIA Nº 014/2024

de 22 de abril de 2024

#### CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SR.ª ROBERBIANA GOMES MOREIRA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama, por meio da Lei nº 048/2017 de 29 de novembro de 2017, que regulamenta o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-BA. Especificamente no Título III – Dos Direitos e Vantagens, Capítulo II – Das férias. Dentre os Artigos 67 a 72;

CONSIDERANDO o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do legislativo do Município de Ibotirama-BA, por meio da Lei nº 190/2023 de 29 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Ibotirama-BA. Especificamente no Título III, Capítulo I, Seção VI – Dos Servidores Públicos. No Artigo 43, bem como o Artigo 46, Inciso IX.

#### RESOLVE:

**Art.1º.** Conceder, em parcela única, de acordo com o artigo 67 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama (Lei Municipal nº048 – 29/11/2017), FÉRIAS regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04.2023/04.2024, para a seguinte Servidora Pública Municipal do Poder Legislativo de Ibotirama-BA:

I – Sr.ª Roberbiana Gomes Moreira, matrícula nº 280.

**Parágrafo único.** A Servidora supramencionada irá usufruir 30 dias de férias, iniciada em 22/04/2024, devendo retornar as suas atividades normais em 22/05/2024.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete Presidencial da Câmara Municipal de Ibotirama-BA.  
Em 22 de abril de 2024.

**André Gessé Morais**  
PRESIDENTE



## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA** **ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 63.083.976/0001-95

CEP: 47.520-000 - IBOTIRAMA/BAHIA

Av. Juscelino Kubitschek, 763 - São Francisco

site:camaraibotirama.ba.gov.br - Fone: (77)3698-2337

### **PORTARIA Nº 015/2024**

de 22 de abril de 2024

#### **CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SR. MAGNO QUINTEIRO SOARES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e regimentais.

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama, por meio da Lei nº 048/2017 de 29 de novembro de 2017, que regulamenta o regime jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-BA. Especificamente no Título III – Dos Direitos e Vantagens, Capítulo II – Das férias. Dentre os Artigos 67 a 72;

CONSIDERANDO o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores Públicos do legislativo do Município de Ibotirama-BA, por meio da Lei nº 190/2023 de 29 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Ibotirama-BA. Especificamente no Título III, Capítulo I, Seção VI – Dos Servidores Públicos. No Artigo 43, bem como o Artigo 46, Inciso IX.

E CONSIDERANDO, especificamente o Capítulo II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibotirama-BA, que trata exclusivamente sobre FÉRIAS. Em especial o Art. 69/§2º e Art.70 que tratam sobre parcelamento das férias e conversão de 1/3 do período de férias em abono, de interesse da administração pública.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º.** Conceder, em parcela única, de acordo com o artigo 67 do Estatuto dos Servidores Públicos de Ibotirama (Lei Municipal nº048 – 29/11/2017), FÉRIAS regulamentares, referente ao período aquisitivo de 04.2023/04.2024, para o seguinte Servidor Público Municipal do Poder Legislativo de Ibotirama-BA:

I – Sr. Magno Quinteiro Soares, matrícula nº 286.

**Parágrafo único.** O Servidor supramencionado irá usufruir 20 dias de férias, iniciada em 22/04/2024, devendo retornar as suas atividades normais em 12/05/2024.

**Art.2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete Presidencial da Câmara Municipal de Ibotirama-BA.  
Em 22 de abril de 2024.

**André Gessé Morais**  
PRESIDENTE